

### Tutorial do Sistema de Guia de Pagamento de Multa

### 1) Introdução

O sistema de Guia de Pagamento de Multa foi desenvolvido para simplificar e facilitar a emissão das guias para o pagamento das multas, aplicadas nos processos de fiscalização do TCE-SP. Na sistemática atual, o interessado acessa a página no site do Tribunal e digita as informações referentes à multa. Na nova sistemática, as multas serão cadastradas no sistema, bastando ao interessado acessar a página Guias de Recolhimento (www.tce.sp.gov.br/grf).

As novidades da nova sistemática de emissão de guias de multas são:

- <u>Login na Central de autenticação do TCESP</u>. Todo acesso ao sistema será efetivado medicante o login no sistema de autenticação do Tribunal;
- <u>Multa cadastrada pelo TCESP</u>. As multas serão cadastradas pelo Tribunal, facilitando a emissão e evitando erros no preenchimento da guia.
- <u>Reemissão de guias já geradas</u>. Como as guias geradas estão armazenadas, o sistema possibilita reemitir uma guia até a data do seu vencimento. Após o vencimento da guia e dentro do período de pagamento da multa, o sistema permite emitir uma nova guia, com data de vencimento de 5 (cinco) dias corridos, permitindo o pagamento da multa.
- <u>Parcelamento automático pelo sistema</u>. Para acessar uma multa, que já tenha sido notificada, o sistema exige o <u>código de acesso</u> da multa, fornecido ao apenado. Assim, o sistema entende que o acesso é autorizado e permite a seleção do número de aparcelas. A quantidade de parcelas é determinada pelo valor mínimo da parcela, não inferior a 151 Ufesp. Feita a escolha, essa não poderá mais ser alterada e o sistema gera as parcelas. Apenas a primeira guia ficará liberada para emissão. O pagamento da primeira guia libera a emissão da segunda. Portanto, o pagamento de uma guia libera a emissão da próxima.
- <u>Termo de Aceite</u>. A nova sistemática no recolhimento de multas pressupõe novas regras que devem ser entendidas e aceitas pelo apenado. Assim, para concluir o processo de emissão e parcelamento de multa, o apenado deve ler e aceitar essas regras, expressas no "Termo de Aceite" e reproduzido no Anexo III.

#### 2) Login na Central de Autenticação (CAS):

Seguindo o padrão adotado para os serviços da Casa, o interessado deverá criar uma conta, mediante o cadastro de um e-mail. Após a realização do cadastro, o sistema envia um e-mail de confirmação, que após se respondido, ativa a conta. Os seguintes passos são necessários:

- a) Acessar o site do Tribunal de Contas. Clicar na guia Jurisdicionado e, após, campo Guia de Recolhimento. Ou através de acesso direto à página de Guia de Recolhimento (www.tce.sp.gov.br/grf)
- b) Selecionar a opção "2121-1 Arrecadação de Multa Guia para o pagamento de multas aplicadas **a partir de 01/06/2015** em processo de fiscalização" e **Clique aqui.**



Código	Guias de Recolhimento de Multas	
2121-1	Arrecadação de Multas Guia para o pagamento de multas aplicadas <u>a partir de</u> 01/06/2015 em processos de fiscalização	Clique aqui
2121-1	Arrecadação de Multas Guia para o pagamento de multas aplicadas <u>até 31/05/2015</u> em processos de fiscalização	Clique aqui
Código	Guias para outros recolhimentos	
2101-6	Venda de material inservível Guia para o recolhimento de valores referentes à venda de materiais inservíveis	Clique aqui
2102-4	Inscrição em Concurso Público do TCE Guia para o recolhimento de valores apurados com concursos públicos	Clique aqui
211 <b>1-</b> 3	Extração de Cópia Reprográfica Guia para o pagamento de copias reprográficas solicitadas por terceiros	Clique aqui
2112-1	Outros Serviços Guia para o recolhimento que não constam dos demais itens	Clique aqui
2122-9	Garantias retidas dos contratos administrativos Guia para o recolhimento de garantias de contratos administrativos do TCE-SP	Clique aqui
2123-7	Sanções Administrativas aplicadas sobre Contratos Guia para o pagamento de multas aplicadas em decorrência de sanções administrativas do TCE-SP	Clique aqui
2131-8	Diversas Indenizações e Restituições Guia para o recolhimento de indenizações e restituições	Clique aqui

### c) Se o interessado não estiver logado, será direcionado para a tela de login:

90 TCESP TO Estado de São Paulo	
Informe o seu email e senha	
<u>E</u> mail:	
<u>S</u> enha:	
Avisar anter de logar em outros sites.	
ENTRAR LIMPAR <u>Não possuo uma conta</u> <u>Esqueci minha senha</u>	



d) Se o interessado não possuir uma conta, poderá criar uma clicando no link "<u>Não possuo</u> <u>uma conta</u>":

90 TCESP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	Usuário ou senha inválidos.
	Informe o seu email e senha
	Email: sem-conta@gmail.com
	<u>≤</u> enha:
	Avisar anter de logar em outros sites.
	ENTRAR LIMPAR
	<u>Não possuo uma conta</u> Esqueci minha senha

e) Crie uma conta nova, preenchendo os campos do formulário abaixo:

	CAS TCESP	
XX		
Conta de	usuário	
Criar nova conta	Entrar Criar / Recuperar senha	
Endereço de emai		
Um email válido. Tod sua senha ou deseja Confirmar endered	os os emails do sistema são enviados para este endereço. O email não é visível para o público e será usado apenas se você p r receber notícias ou notificações por email. 30 <b>de e-mail *</b>	precisar recuperar
Por favor digite povar	nente o seu endereco de e-mail nara confirmar que ele está correto	
Criar nova cont	a	

f) O sistema envia um e-mail com as instruções para a ativação da conta. Concluindo essa etapa, o interessado poderá acessar o sistema de emissão de guias.



#### 3) Gerar guia de multa antes da notificação formal:

 a) Se o interessado desejar pagar uma multa, assim que foi publicada no DOE, ele deve acessar o sistema e selecionar o menu "Apenado". O sistema exibe uma tela para ser informado o número processo, como no exemplo abaixo:

Tribunal de Contas Pagamento de Multas			
	▼ Usuário		
♠ ► Início			

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Paga	amento de Multas	
		▼ Usuário ▼ Apenado	
Apenado ▶ Pagar Multa			
<ul> <li>Consultar Multas</li> <li>Nº Processo</li> </ul>	3055/007/00 Pe	esquisar	
— Multa(s)			
	Valor UEESPs	Multa cadastrada Data de Publicação	
		Sem registros	
		SisGRF v.1.3#675	

b) A clicar no botão "Pesquisar", o sistema verifica se existe alguma multa cadastrada para o processo e exibe a tela abaixo, com a lista das pessoas apenadas no processo.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Pagam	ento de Multas	
	▼ Us	uário 🔻 Apenado	
✿ ▶ Apenado ▶ Pagar Multa			
- Consultar Multas			
N° Pr	ocesso: 3055/007/00 Pesqu	isar Apenados	José da Silva
Multa(s)			
	M	Aulta cadastrada	
	Valor UFESPs	Data de Publicação	
		Sem registros	
		5isGRF v.1.3#675	

c) O interessado deve selecionar o nome do apenado. O sistema exibe um quadro com as multas aplicadas, conforme quadro abaixo:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Pag	amento de Multas	
		▼ Usuário ▼ Apenado	
▲ Apenado ▶ Pagar Multa			
Consultar Multas			
N° Process	0: 3055/007/00	Pesquisar	Apenados: José da Silva
Multa(s)			
		Multa cadastrada	
	Valor UFESPs	Data de Publicação	
	610	09/01/2015	*
		SisGRF v.1.3#675	

- d) O interessado clica no botão
- e) O sistema pede confirmação que o pagamento será à vista:

>\$

Gerar Guias			*
	Confirma pag	amento à vista?	
	Confirmar	Cancelar	
	58 60		



 f) Se o interessado clicar em cancelar, o sistema retorna para a opção de Consultar Multas. Se for selecionada a opção "Confirmar", o sistema exibe outra tela para confirmar pagamento a vista.

Confirmar Pagamento a Vista 🛛 🕷						
A Confi	rma Pagamento a Visl	ta?				
✔ Sim	× Não					

g) Aceitando o pagamento a vista, opção "Sim", o sistema gera a guia para pagamento.

- h) Para emitir a guia de pagamento, o interessado deve clicar no botão
- i) O sistema exibe um quadro com a situação atual da guia:

		Parcela	IS	
Número	Vencimento	Qtd.UFE5Ps	Situação	
1	26/01/2015	610,00	Aguardando Pagamento	-

- j) O interessado deve clicar no botão 🛛 🔒 para emitir a guia de pagamento.
- k) O sistema exibe a guia para pagamento no Banco do Brasil. A validade da guia é de 5 dias da sua emissão. No exemplo, a guia emitida em 21/01/2015 deverá ser paga até 26/01/2015, perdendo a validade após essa data. Caso o interessado queira pagar a multa após 26/01/2015, deverá acessar o sistema e repetir o procedimento para gerar nova guia. O exemplo de guia de pagamento consta do Anexo I.



#### 4) Gerar guia de multa após a notificação formal

 a) Se o interessado desejar pagar uma multa após o recebimento da notificação formal, ele deve acessar o sistema e selecionar o menu "Apenado". O sistema exibe uma tela para ser informado o número processo, como no exemplo abaixo:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Pagamento de Multas	
	▼ Usuário ▼ Apenado	
▲ ► Início Seja bem-vindo		

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Pagar	mento de Multas	
	•	Usuário 🔻 Apenado	
🕯 🕨 Apenado 🕨 Pagar Multa			
Consultar Multas	rocesso: 3087/007/00 Pes	quisar	
Multa(s)			
	Valor HEESDr	Multa cadastrada	
	VEIDE OF LOPS	Sem registros	

b) A clicar no botão "Pesquisar", o sistema verifica se existe alguma multa cadastrada para o processo e exibe a tela abaixo, com a lista das pessoas apenadas no processo.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Paga	mento de Multas	
	•	Usuário 🔻 Apenado	
▶ Apenado ▶ Pagar Multa			
Consultar Multas	esso: 3067/007/00 Per	iquisar Apenados:	José da Silva
Multa(s)		Multa cadastrada	
	Valor UFESPs	Data de Publicação	
		Sem registros	



c) O interessado deve selecionar o nome do apenado. O sistema exibe um quadro com as multas aplicadas, conforme quadro abaixo:

			▼ Usuário	▼ Apenado			
🕨 🕨 Apenado 🕨 Pagar Multa							
Consultar Multas							
	Nº Processo:	3087/007/00	Pesquisar		Apenados:	José da Silva	
Multa(s)							
Multa(s)			Multa ca	adastrada			
Multa(s)		Valor UFESPs	Multa ca	adastrada Data de Publicação			

- a) O interessado clica no botão
- b) O sistema exibe uma janela para que o interessado possa entrar com os dados do apenado. Nessa janela será obrigatório informar o <u>Código de Acesso</u>, fornecido pelo TCE-SP no ato da notificação. Esse código autoriza a emissão da guia, inclusive parcelando o pagamento da multa. O quadro abaixo é um exemplo:

>\$

Gerar Guias	*
Código para autorizar parcelamento: *	67832275
Nome: *	José da Silva
CPF: *	000.000.001-91
RG: *	93338723 Estado Emissor: * SP 💌
Endereço: *	Rua Venceslau Brás N°; * 183
Complemento:	1o andar Bairro: * Centro
Cidade: *	São Paulo         UF: *         SP         CEP: *         01016-000
Parcelas: *	À vista - 621 UFESPs - (R\$ 13.196,25)
	2 parcelas de 310.50 UFESPs - (R\$ 6.598,13)
	• 3 parcelas de 207.00 UFESPs - (R\$ 4.398,75)
	○ 4 parcelas de 155.25 UFESPs - (R\$ 3.299,06)
	Confirmar Cancelar



c) No exemplo, o interessado digitou o código para autorização de pagamento, os dados do apenado e escolheu pagar a multa em 3 parcelas. Ao clicar no botão "Confirmar", o seguinte Termo de Aceite (vide Anexo III/IV) é exibido na tela:

	i or revor tela abaixo os termos do aceite do parcelamento
razos abaixo definid	sa renancia a interposição de qualsquer recursos e ciente, annaç de que o não recommento, nos los, de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do montante do débito, cujo saldo
erá imediatamente i	inscrito em dívida ativa para oportuna cobrança judicial.
Condições para o par	celamento de multas:
O parcelamento ser	rá oferecido uma única vez, em caráter irrevogável e irretratável, não sendo permitida
enegociação do paro	relamento escolnido; alac admitido dependerá do montante da multa, uma vez que o valor de cada parcela pão cerá
erior a 151 (cento	e cinquenta e uma) UFFSPs. Definida a quantidade, o sistema irá gerar as respectivas parcelas e
orrespondentes qui	as de nagamento.
I. A primeira parcela	vence no prazo de pagamento da multa, ou seia. 30 (trinta dias) após a notificação. As demais
arcelas vencerão en	n incrementos sucessivos de 30 dias.
V. As parcelas deven	n ser pagas na ordem do seu vencimento. Apenas a parcela com data de vencimento mais
ecente ficará dispon	ível para emissão da guia.
. O pagamento de u	ma parcela libera a emissão da próxima parcela. As parcelas podem ser pagas antes do seu un om endom
/I O sistema permite	ue em ordem. e reemitir uma quia, até a data do vencimento da narcela correspondente. O vencimento de uma
uia será limitado ao	exercício da sua emissão, ou seia, o último dia últil do ano.
/II. Parcelas vencidas	o oderão ser pagas por mejo de nova quia, com prazo de pagamento de 05 (cinco) dias corridos.
ontados da data de :	sua emissão.
/III. Decorridos 60 (se	essenta) dias do vencimento da parcela sem o respectivo pagamento, não será mais possível
ealizar a quitação da	a dívida via Tribunal de Contas, sendo o débito inscrito em dívida ativa.
	✓ Li e aceito os termos acima

- d) Ao marcar o item "Li e aceito os termos acima", o sistema habilita o botão "Sim". O interessado ainda pode desistir, clicando no botão "Não".
- e) Caso clique no botão "Sim", o sistema irá gerar as guias de pagamento, parcelando a multa em 3 vezes.

### Atenção: Essa opção é definitiva e não pode ser posteriormente alterada

#### f) A tela abaixo será exibida

		Parcela	IS	
Número	Vencimento	Qtd.UFE5Ps	Situação	
1	14/02/2015	207,00	Aguardando Pagamento	8
2	16/03/2015	207,00		
3	15/04/2015	207,00		

g) Para emitir a primeira guia de pagamento, o interessado deve clicar no botão

8



- h) O sistema exibe guia para o pagamento da primeira parcela no Banco do Brasil. A primeira parcela deve ser paga até a data de vencimento da guia, que no exemplo é 14/02/2015. Caso o interessado queira pagar a multa após 14/02/2015 e antes do prazo máximo (vide Termo de Aceite, Anexo III) deverá acessar o sistema e gerar nova guia, que terá prazo de vencimento de 5 dias corridos. O exemplo de guia de pagamento conta do Anexo II.
- A guia da segunda parcela será liberada para a emissão com o registro do pagamento da primeira guia, normalmente, um dia útil após o pagamento. As demais guias seguem a mesma regra, obrigando o pagamento das guias na sequencia.



#### 5) Consultar Multa por CPF.

a) O sistema permite a consulta às multas cadastradas para um determinado CPF. Acesse a opção "Apenado" → "Consultar Multa por CPF".

do Estado d	to Estado de São Paulo Pagamento de Multas						
		▼ Usuário ▼ A	penado				
🏦 🕨 Apenado 🕨 Cor	ısultar Multa						
<ul> <li>Consultar Multa</li> </ul>	ıs ———						
	(	CPF: 000.000.001-91					
		Limpar	Ĩ				
		Linpa					
– Lista Multas do	Apenado						
Lista Fridday do	- pendoo						
		Apenado	Nº Processo	Valor UFESPs	Data do Publicação no DOE		
			157/989/15	500,00	22/01/2015		
).	osé da Silva						
ەل بەل	osé da Silva osé da Silva		3087/007/00	621,00	09/01/2015		

b) Caso não exista multa cadastrada para esse CPF<sup>1</sup>, o sistema exibe a seguinte tela:

Tribunal do Estado	e Contas de São Paulo	Pag	gamento de Mul	tas
			▼ Usuário ▼ Apenado	
û ▶ Apenado ▶ Co	onsultar Multa			
<ul> <li>Consultar Mult</li> </ul>	as			
	CP	647.149.442-40	Limpar	
– Lista Multas do	Apenado			
	Apenado	Nº Processo	Valor UFESPs	Data do Publicação no DOE
	Não foi possivel encon	rar multas para o apenado con	sultado. Atenção: este resultado nã	io significa que o apenado não possui multa, apenas

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Existe a possibilidade de cadastrar um apenado sem incluir o número do CPF, nesse caso, a consulta não apresentará resultados, mesmo existindo multa para essa pessoa.



### Anexo I

Exemplo de Guia de Pagamento – antes de notificação.

	<b>Guia de Recolhi</b> Tribunal de Contas do Esta Fundo Especial de Despesa	mento do de São Paulo - F.E.D.T.C.E.S.P		
Código: 2121-1 Arrecadação de Multa	5		Data de Emissão: 2	28/05/2015
Nome: José da Silva	Parcela: 1/1			
RG-UF:	CNPJ/CPF:		Valor:	12.962,50
Endereço:		CEP:		
Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICI PINHAL				
Nº do Processo: 3055/007/00	Município : SANTO ANTONIO D	PINHAL		
Observação: Validade da guia 02/06/2015. Não rec Banco do Brasil	eber após a validade da guia. P	agável apenas no	Valor Total:	12 962 50
1ª Via - Unidade Geradora do Serviço 2ª Via - Contribuinte 3ª Via - Banco	85830000129 - 3 6250	0414201 - 6 5060	2020100 - 2 005	35147828 - 1

### Anexo II

Exemplo de Guia de Pagamento – após a notificação – primeira parcela.

	Guia de Recolhir Tribunal de Contas do Esta Fundo Especial de Despesa	nento do de São Paulo - F.E.D.T.C.E.S.P.		2
Código: 2121-1 Arrecadação de Multa	Data de Emissão: 28/05/2015			
Nome: José da Silva			Parcela: 1/4	
RG-UF: 42000000 SP	CNPJ/CPF: 000.000.001-91	Valor:	4.462,50	
Endereço: CEP:				
Nome do Órgão: CAMARA MUNICIPAL	Nome do Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE QUELUZ			
Nº do Processo: 3087/007/00	Município : QUELUZ			
Observação: Validade da guia 27/06/2015. Não reo Banco do Brasil	eber após a validade da guia. Pa	agável apenas no	Valor Total:	4.462,50
1ª Via - Unidade Geradora do Serviço 2ª Via - Contribuinte 3ª Via - Banco	85880000044 - 0 62500	414201 - 6 5062	7020200 - 6 0053	5148355 - 2



### Anexo III

# Termo de Aceite de Parcelamento de Multa

Declaro, para todos os fins, que aceito de forma irrevogável e irretratável as condições (descritas abaixo) que disciplinam o parcelamento da multa que me foi imposta pelo Egrégio Tribunal de Contas, da qual me confesso devedor, com expressa renúncia à interposição de quaisquer recursos e ciente, ainda, de que o não recolhimento, nos prazos abaixo definidos, de qualquer parcela, implicará no vencimento antecipado do montante do débito, cujo saldo será imediatamente inscrito em dívida ativa para oportuna cobrança judicial.

Condições para o parcelamento de multas:

- I. O parcelamento será oferecido uma única vez, a cada penalidade imposta, em caráter irrevogável e irretratável, não sendo permitida renegociação do parcelamento escolhido;
- II. O número de parcelas admitido dependerá do montante da multa, uma vez que o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 151 (cento e cinquenta e uma) Ufesp. Definida a quantidade, o sistema irá gerar as respectivas parcelas e correspondentes guias de pagamento.
- III. A primeira parcela vence no prazo de pagamento da multa, ou seja, 30 (trinta dias) após a notificação. As demais parcelas vencerão em incrementos sucessivos de 30 dias.
- IV. As parcelas devem ser pagas na ordem do seu vencimento. Apenas a parcela com data de vencimento mais recente ficará disponível para emissão da guia.
- V. O pagamento de uma parcela libera a emissão da próxima parcela. As parcelas podem ser pagas antes do seu vencimento, desde que em ordem.
- VI. O sistema permite reemitir uma guia, até a data do vencimento da parcela correspondente.
   O vencimento de uma guia será limitado ao exercício da sua emissão, ou seja, o último dia útil do ano.
- VII. Parcelas vencidas poderão ser pagas por meio de nova guia, com prazo de pagamento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua emissão.
- VIII. Decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela sem o respectivo pagamento, não será mais possível realizar a quitação da dívida via Tribunal de Contas, sendo o débito inscrito em dívida ativa.



Anexo IV

# Termo de Aceite de Pagamento à Vista

Declaro, para todos os fins, que aceito de forma irrevogável e irretratável as condições (descritas abaixo) que disciplinam o pagamento à vista da multa que me foi imposta pelo Egrégio Tribunal de Contas, da qual me confesso devedor, com expressa renúncia à interposição de quaisquer recursos e ciente, ainda, de que o não recolhimento, no prazo abaixo definido, da totalidade da multa, implicará no vencimento do montante do débito, cujo valor será imediatamente inscrito em dívida ativa para oportuna cobrança judicial.

Condições para o pagamento à vista de multas:

- I. A opção pelo pagamento à vista, ou seja, numa única vez, é irrevogável e irretratável, não sendo permitida sua renegociação;
- II. Feita a opção pelo pagamento à vista, o sistema irá gerar parcela única e correspondente guia de pagamento.
- III. A parcela única vence no prazo de pagamento da multa, ou seja, 30 (trinta dias) após a notificação.
- IV. O sistema permite reemitir uma guia, até a data do vencimento da multa. O vencimento de uma guia será limitado ao exercício da sua emissão, ou seja, o último dia útil do ano.
- V. Multas vencidas poderão ser pagas por meio de nova guia, com prazo de pagamento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua emissão.
- VI. Decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento da multa sem o respectivo pagamento, não será mais possível realizar a quitação da dívida via Tribunal de Contas, sendo o débito inscrito em dívida ativa.